

**PARECER DE COMISSÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.903/2022

Altera a Lei Complementar nº 3.445/2010, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise da emenda apresentada pelo vereador Paulo Augusto Malta Moreira projeto de lei epigrafado, é de parecer que esta, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetida à apreciação pelo Plenário para fins de correção de erros materiais às emendas propostas pela OAB/PN.

Entretanto, deliberaram por suprimir a proposta de alteração ao artigo 5º do projeto de lei, sendo voto vencido o vereador Paulo Augusto Malta Moreira.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

Wagner Luiz Tavares Gomides